



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

CEP 39970 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO-DE-LEI Nº 23 /91

Lei nº 1045 de 24 de outubro de 1991

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES E  
CONTRIBUIÇÕES.

A Câmara Municipal de Pedra Azul-MG decreta, e eu,  
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 1992, subvenções e contribuições à conta de dotações próprias incluídas no orçamento do referido exercício, assim discriminadas:

#### SUBVENÇÕES SOCIAIS

Ao SOS, à ASPA, à ACBGV, à Associação Comunitária do Palmital, ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Gissaras, ao Ambulatório da Loja Maçônica, ao Centro Cultural de Pedra Azul, ao HEFA, à ASFIP, à APRA

#### TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS

Ao PEAÉ e às Escolas Estaduais

#### CONTRIBUIÇÕES CORRENTES

À EMATER/MG, à AMEJE, ao CEPECS, ao IBAM, à AMIG, à AMM, à Associação dos Amigos do Hospital Mário Penna

#### APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

Concessão de bolsas de estudo

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de 1º de janeiro de 1992.

outubro Prefeitura Municipal de Pedra Azul, aos 24 de \_\_\_\_\_  
de 1991.

Manoel dos Passos Gusmão  
Prefeito Municipal

Abelina de Moraes Nascimento  
Secretaria de Administração